



**Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos- UNICEPLAC**  
**Curso de Direito**  
**Trabalho de Conclusão de Curso**

**O regime de prisão domiciliar de gestantes e lactantes  
internas no sistema prisional do Distrito Federal**

GAMA- DF  
2024

**ISABEL CHRISTINA PEREIRA DE ABREU**

**O regime de prisão domiciliar de gestantes e lactantes  
internas no sistema prisional do Distrito Federal**

Artigo apresentado como requisito para  
conclusão do curso de Bacharelado em  
direito pelo Centro Universitário do Planalto  
Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof. Dr. Edilson Enedino das  
Chagas

Gama-DF  
2024

ISABEL CHRISTINA PEREIRA DE ABREU

# O regime de prisão domiciliar de gestantes e lactantes internas no sistema prisional do Distrito Federal

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Gama-DF, 27 de novembro de 2024.

## **Banca Examinadora**

Edilson Enedino das Chagas

---

Prof. Nome completo Orientador

Caroline Lima Ferraz

---

Prof. Nome completo Examinador

Luis Felipe Perdigão de Castro

---

Prof. Nome Completo Examinador

# O regime de prisão domiciliar de gestantes e lactantes internas no sistema prisional do Distrito Federal

Isabel Christina Pereira de Abreu<sup>1</sup>

Edilson Enedino das Chagas<sup>2</sup>

## Resumo:

Este trabalho visa apresentar como e por que a Resolução 369/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adentra no ordenamento jurídico brasileiro e manifesta seus efeitos, considerando primordial o direito das crianças menores de 12 anos ou que dependam de cuidados especiais. Em suma, aborda a situação dos cárceres no Distrito Federal, pois, após as modificações trazidas pela legislação penal, espera-se que a organização prisional atenda às medidas impostas pela lei. Contudo, o presente estudo apresenta dados atuais fornecidos pela Secretaria de Informações Penais (SISDEPEN), facilitando a compreensão das condições dos presídios na prática. Por fim, entende-se que o direito à substituição de pena privativa de liberdade por prisão domiciliar não constitui manobra para deliberar práticas delitivas, mas sim medida que garante segurança aos menores de idade, filhos de mulheres presas.

**Palavras-chave:** Prisão domiciliar; Resolução 369 de 2021; Sistema prisional.

## Abstract:

This work aims to present how and why Resolution 369/2021 of the National Council of Justice (CNJ) enters the Brazilian legal system and manifests its effects, considering the rights of children under 12 years of age or those who depend on special care to be paramount. In short, it addresses the situation of prisons in the Federal District, since, after the changes brought about by criminal legislation, the prison organization is expected to comply with the measures imposed by law. However, the present study presents current data provided by the Penal Information Secretariat (SISDEPEN), facilitating the understanding of prison conditions in practice. Finally, it is understood that the right to replace a custodial sentence with house arrest does not constitute a maneuver to resolve criminal practices, but rather a measure that guarantees security for minors, children of imprisoned women.

**Keywords:** House arrest; Resolution 369 of 2021; Prison system.

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso Direito, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.  
E-mail:pereiraisabel806@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor do Curso Direito, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.  
Email:edilson.chagas@uniceplac.edu.br